Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste - Santa Catarina

LEI Nº 80/67

CRIA BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL

EU, ZENO GERMANO ETGES - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.-1º-Fica criado a BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL, de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art.-2º-Sua instalação e funcionamento no prédio da Prefeitura Municipal, será no primeiro semestre do ano de 1968.

Art.-3º-O regulamento referente ao funcionamento da BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL, será baixado pelo Executivo Municipal.

Art.4º -Revogadas as disposições em contrário esta LEI, entrará em vigor á partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 14 de novembro de 1967.

Zeno Germano Etges.
Prefeito Municipal.